



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 574, DE 29 DE OUTUBRO DE 1978

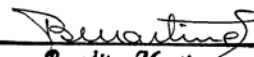
Benedito Martine, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e
êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de concorrência pública, precedida de avaliação, o equipamento rodoviário consistente em uma retroescavadeira, de fabricação CASE, tipo M-7.

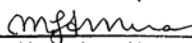
ARTIGO 2º - A avaliação será levada a efeito por Comissão constituída especialmente para esse fim.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de outubro de 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
aos 29 de outubro de 1978.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA